



DECRETO Nº 048
de 27 de SETEMBRO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.008 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.058 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.037 - AMPLIACAO E REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 5.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - ENSINO

12.362.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.049 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO OU PROFISSIONALIZANTE

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.366.0451 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

4.051 - CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDOS



DECRETO Nº 048
de 27 de SETEMBRO de 2017.

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.367.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.110 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 5.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO